**Minuta A**

Ao

 Exmo. Conselho de Administração

do \_\_\_\_

F\_\_\_ (identificação pessoal e profissional completa), vem expor e requerer o seguinte:

1. O signatário prestou no Serviço de Urgência hospitalar trabalho em dias de domingo, a saber:
	1. No dia \_\_\_ de \_\_\_ do ano de \_\_\_, a partir das \_\_\_ horas, durante \_\_\_ horas consecutivas;
	2. No dia \_\_\_ de \_\_\_ do ano de \_\_\_, a partir das \_\_\_ horas, durante \_\_\_ horas consecutivas;
2. Face ao disposto no art. 13.º/1, DL 62/79, 3.III, requereu, subsequentemente, o gozo do descanso compensatório de 1 dia por cada uma daquelas jornadas de trabalho por si prestadas ao director do Serviço de \_\_\_;
3. Infelizmente, não obteve nunca a necessária autorização prévia, o que significa que não gozou nenhum dos descansos a que tem direito;
4. Visto isto, e mau grado o prejuízo que para si representa a situação narrada, há que repará-la, segundo o critério legal que faz corresponder a uma jornada de trabalho um dia de descanso, embora obviamente já não nos oito dias seguintes de que fala o referido preceito.

Nestes termos, requer-se que seja autorizado que o requerente goze os dias de descanso acima referidos, em datas a definir por si, mediante mera comunicação a dirigir pelo trabalhador médico signatário ao director do seu Serviço, com a antecedência não inferior a 3 dias úteis.

 Pede Deferimento,

 O trabalhador médico